



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**GW COMERCIO DE PEÇAS  
AUTOMOTIVAS LTDA - ME**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**

**PROCESSO LC n.º 275/2017**

**HOMOLOGADA 29/11/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.**

**FORNECEDOR: GW COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.147,00**

**MARGO BEATRIS SEIBERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017  
(Nos Termos da Lei 8.666/93)

Processo Licitatório  
Nº 279

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ n.º 06.177.991/0001-69.

**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais).

**DO PRAZO DE ENTREGA:** Imediata, após a assinatura do contrato.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2017.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1289  
de 28/11/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 28/11/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
o presente Nº 4466  
de 30/11/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

1912

1913

1914

1915

1916

1917



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para conserto e fornecimento de peças do veículo de placas ABL 2138 deste Município.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2017.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência. Art. 24, inciso VI, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2017 que o veículo Volare de placas ABL 2138 apresentou problemas na barra de direção. Este veículo é utilizado diuturnamente na Secretaria de Saúde, não havendo outro veículo que o substitua até o tramite convencional do procedimento licitatório. Da mesma forma, não é possível prever nas manutenções rotineiras quando este equipamento apresentará defeito. Todo o relatado encontra-se devidamente justificado pelo Secretário de Saúde. O fato justifica a urgência na contratação, quando optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

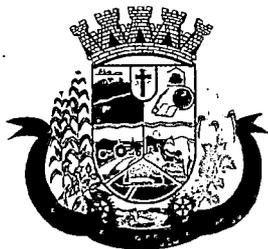
No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão de situações excepcionais, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, o que conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo entendo ser possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

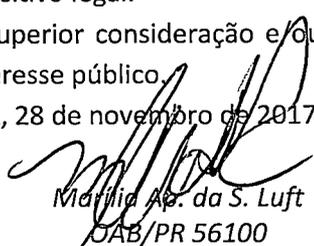
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93, desde que preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de novembro de 2017.

  
Marília de S. Luft

DAB/PR 56100

Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado 20 de novembro de 2017.

De: Secretaria de Saúde

Para: Departamento de Compras

**Assunto: Aquisição emergencial de peças para o Veículo Volare Placa - ALB 2133;**

Diante as atribuições concedidas ao secretário de Saúde deste Município, o qual efetivamente formaliza esta solicitação de contratação emergencial visando à aquisição das peças abaixo relacionadas, diante de prerrogativa prevista em legislação vigente sendo, na Lei 8.666/93, no artigo n.º 24, inciso IV, no qual trata das contratações emergenciais, a qual caracteriza este objeto solicitado, considerando que o objeto principal ora em pauta tratar-se de barra de direção, qual não demanda de manutenção preventiva, sendo impossível prever quando o item irá apresentar problemas de funcionamento;

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Barra direção BD 5169
02	02	Conjunto Sincronizado câmbio
03	01	Retentor câmbio 7021
04	01	Retentor câmbio 7262
05	01	Rolamento câmbio 2689
06	01	Rolamento câmbio 802011
07	01	Rolamento câmbio 25581

Por se tratar de veículo que realiza transporte de munícipes os quais utilizam os serviços oferecidos de pela Secretária de Saúde é que de fatos comprovamos a urgência na contratação em pauta, ainda o veículo em questão tem grande demanda de viagens já previamente agendadas por esta Secretária, a

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section provides a detailed description of the data analysis process. This involves identifying trends, patterns, and anomalies within the dataset. Statistical tools were used to quantify the data, and the results were compared against industry benchmarks to assess performance.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions aim to improve operational efficiency, reduce costs, and enhance the overall quality of the data collection process. It is hoped that these insights will be valuable to other organizations in the same industry.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

falta desta manutenção colocara em risco a vida dos pacientes e dos demais (motoristas), foi verificado e confirmado a necessidade desta substituição a qual foi atestada pelo responsável da manutenção preventiva da frota municipal veículos de propriedade do município de Pato Bragado - PR, nomeado pela portaria de n.º 366/2017, o qual declarou que a presente aquisição não é realizada em manutenção preventiva, pelo fato que não se poder mensurar quando a peça irá apresentar problemas de funcionamento.

Vale ressaltar que o município não possui outro veículo para realizar a substituição deste, caso seja realizado outro processo de contratação de forma não emergencial.

Os valores estimados para esta aquisição serão obtidos por meio de cotação realizada com empresas do ramo devidamente constituídas, e irão compor este processo, as peças deverão ser disponibilizadas em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato, em local a ser indicado pelo solicitante.

Certo de vossas providencias coloco-me a inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

**John Jeferson Weber Nodari**  
**Secretário de Saúde**



ALB 2/38

ACESSO GERAL - DIFATO

Inicio 09:09:34 - 17/11/2017

Atual 09:13:28 - 17/11/2017

06.177.991/0001-69

Cliente :PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO(00012) (45)3282-1355

Endereco:AV WILLY BARTH 2885

CENTRO

PATO BRAGADO

PR

\*\*\* SAIDA DE PRODUTOS 027434 \*\*\*

Cod.Prod.	Descricao	Qtde	Unitario	Total
3061	BARRA DIREILAO BD-5169	1,00	398,00	398,00
3061	CONJUNTO SINCRONIZADO CAMBIO	2,00	675,00	1.350,00
3061	RETENTOR CAMBIO 7021	1,00	20,00	20,00
3061	RETENTOR CAMBIO 7262	1,00	48,00	48,00
3061	ROLAMENTO CAMBIO 2689	1,00	115,00	115,00
3061	ROLAMENTO CAMBIO 802011	1,00	92,00	92,00
3061	ROLAMENTO CAMBIO-25581	1,00	124,00	124,00

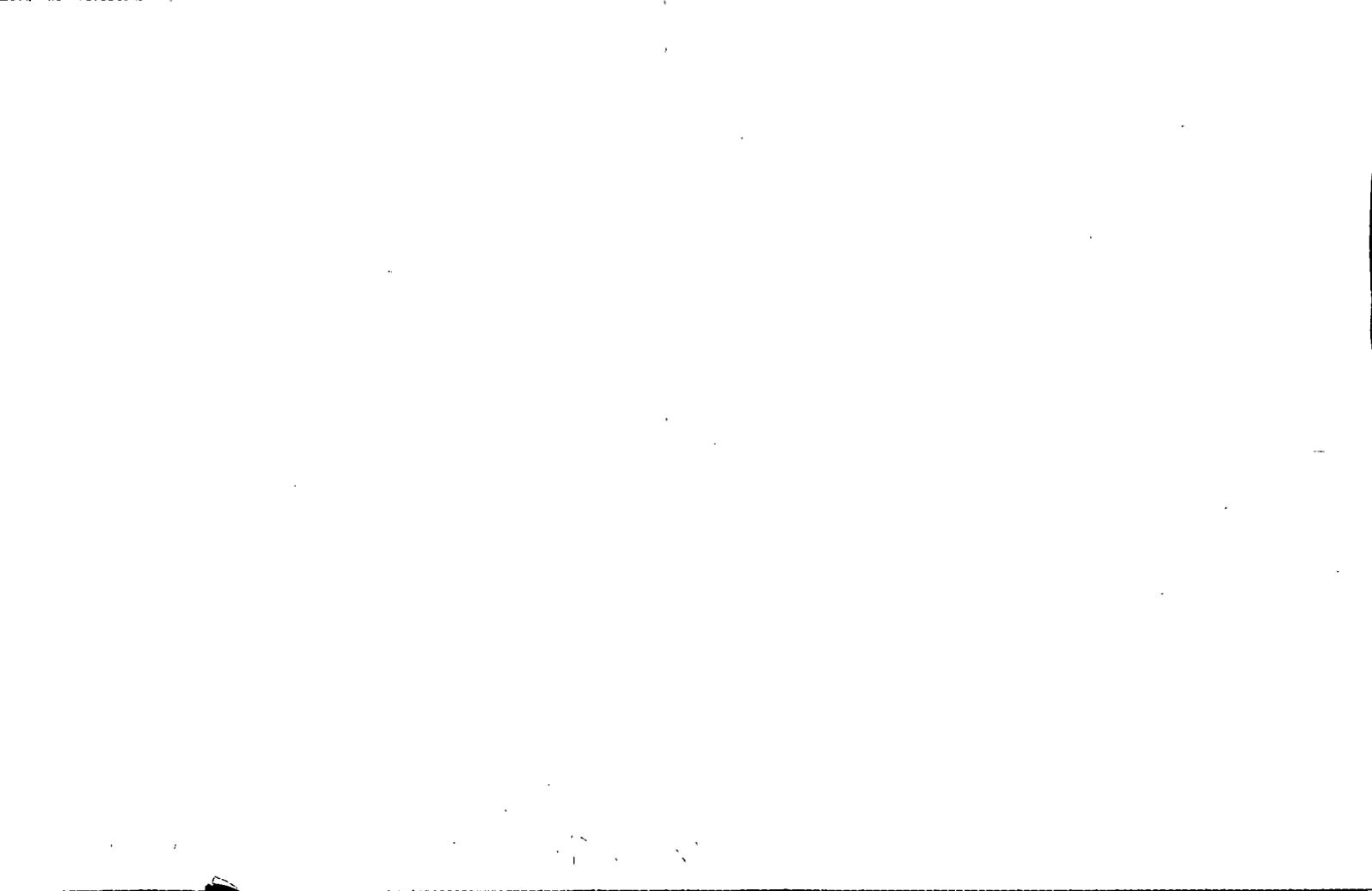
VOLARE W-8

Data Fechamento: EM ABERTO

Sub-Total: 2.147,00  
 Total Desc: 0,00  
 Tx.Entrega: 0,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 95 719 472/0001-05

Vir. Total: 2.147,00



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

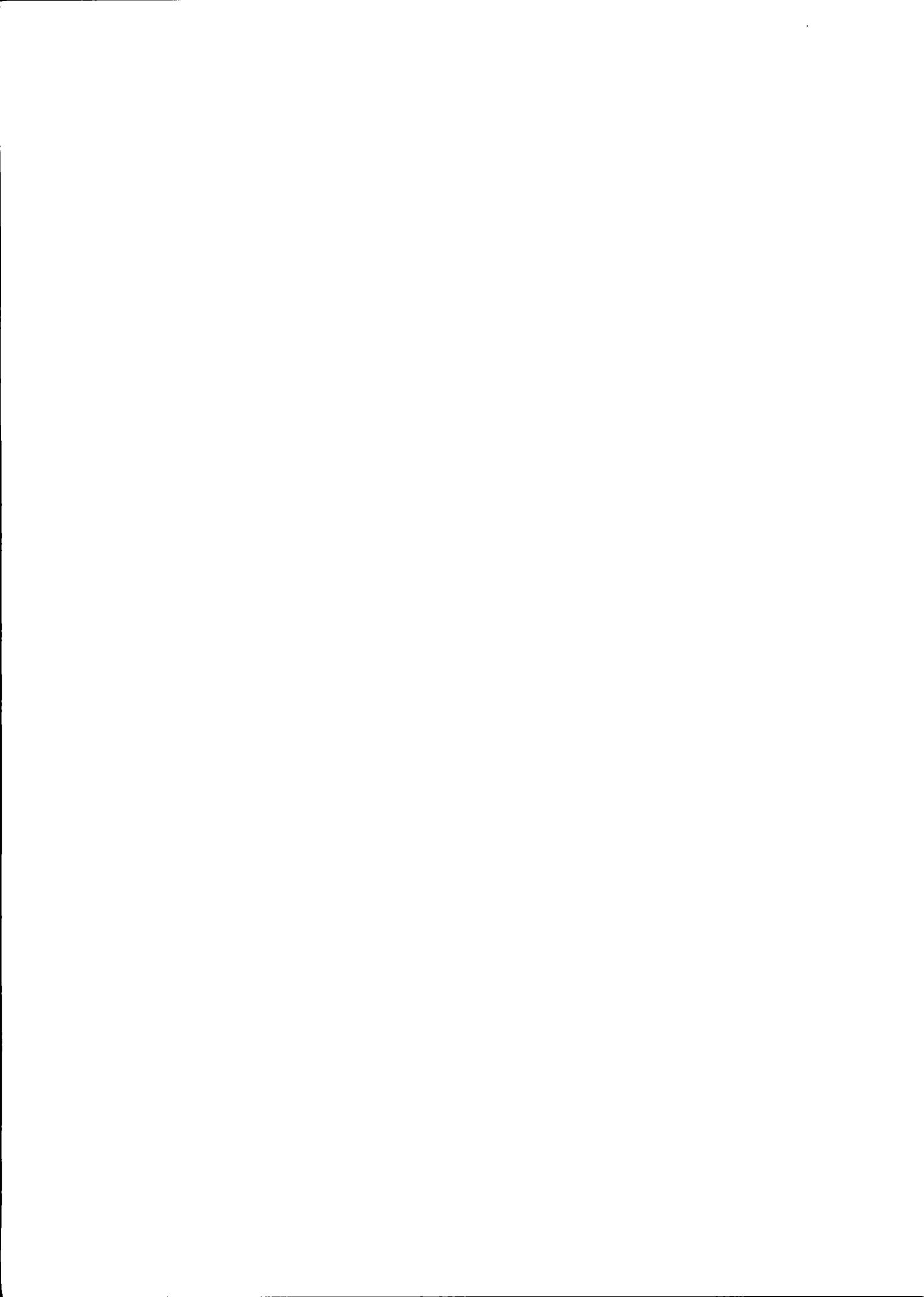
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.177.991/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIPATO AUTOPECAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GUAIRA</b>	NÚMERO <b>2696</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1292</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **16:54:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 06.177.991/0001-69  
NOME EMPRESARIAL: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL:

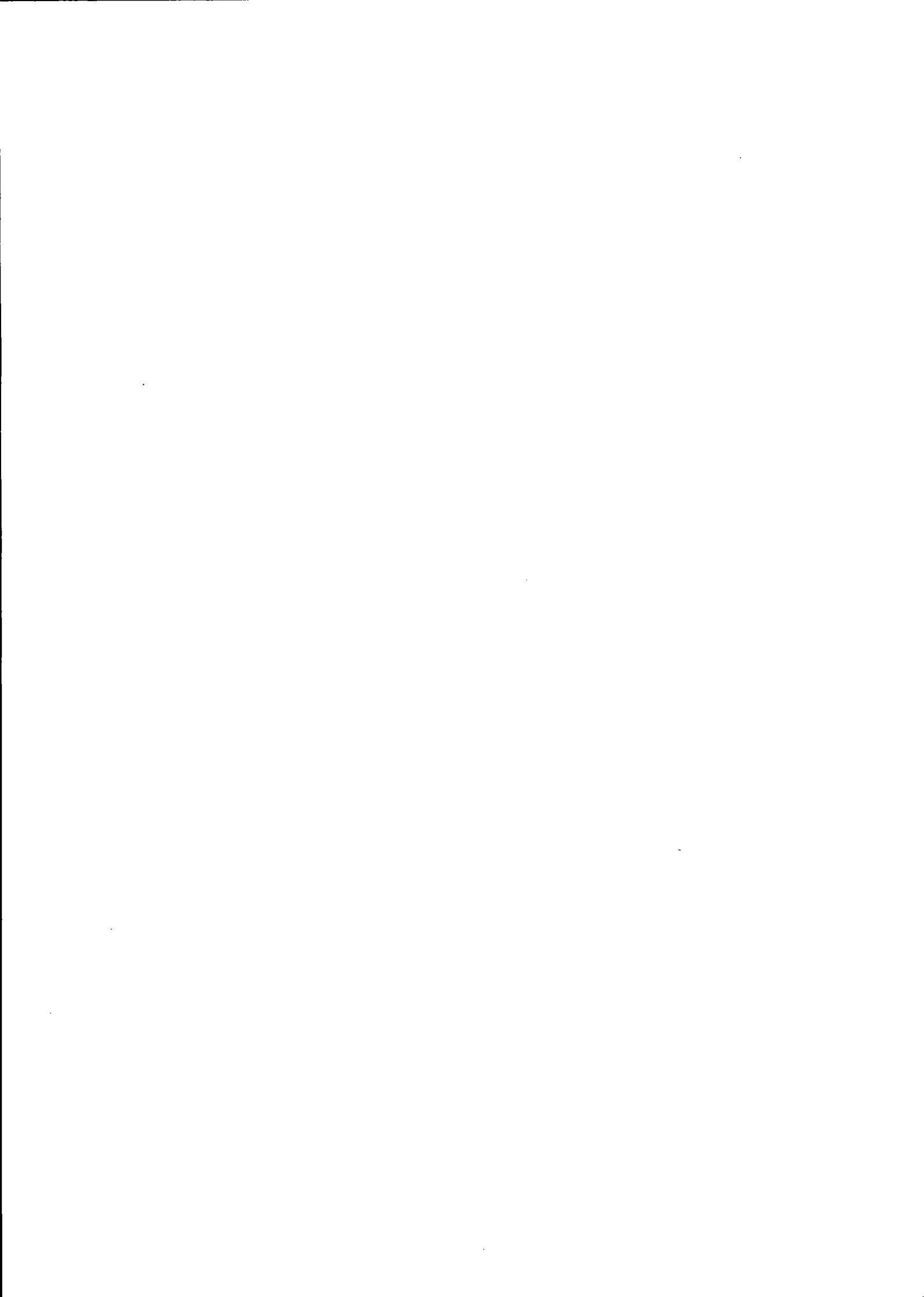
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAIDES CLEIR WEILER
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	GILMAR ALBERTO GENTILINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2017 às 16:54 (data e hora de Brasília).



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06177991/0001-69

**Razão Social:** GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

**Endereço:** RUA GUAIRA 2696 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

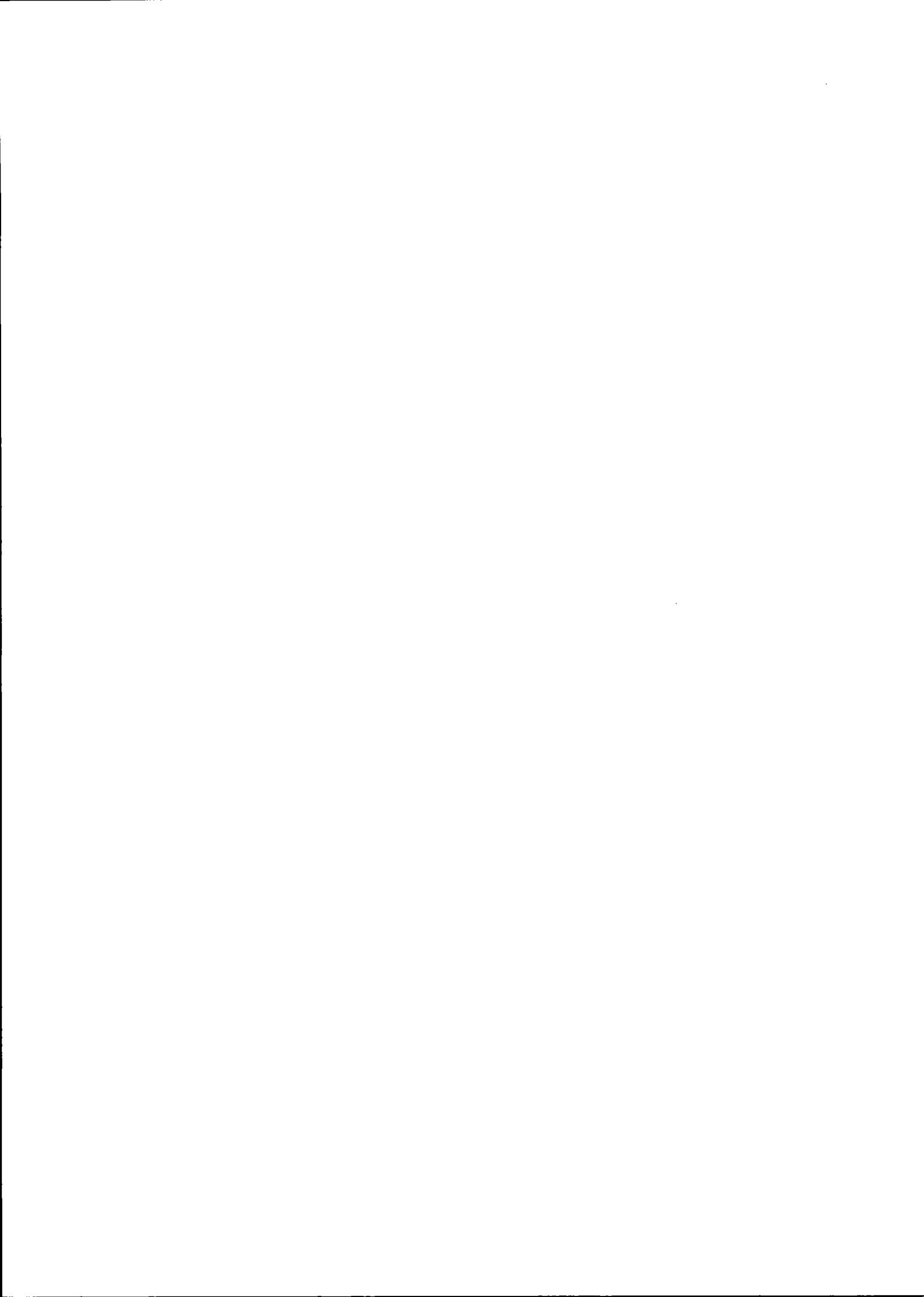
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2017 a 10/12/2017

**Certificação Número:** 2017111102243774634162

Informação obtida em 23/11/2017, às 16:59:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.177.991/0001-69  
Certidão n°: 140621346/2017  
Expedição: 23/11/2017, às 17:07:38  
Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.177.991/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

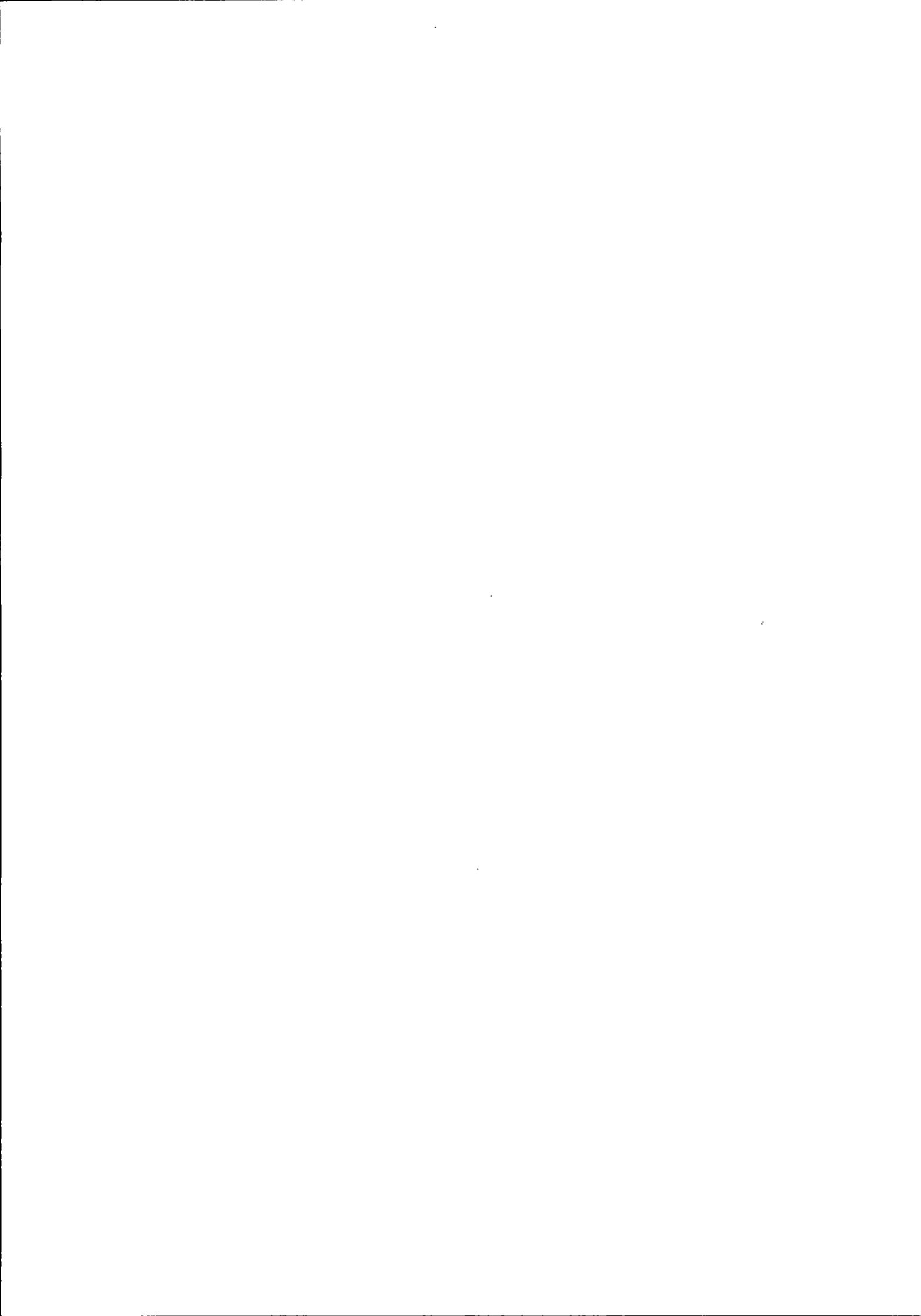
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GW COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.177.991/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:31 do dia 19/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2018.

Código de controle da certidão: **5359.F96A.F9D5.2423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Orçamento Peças

## Volare W8 placa ALB 2138

Q	Descrição	uni	total
1	Retentor cambio 7262	60,00	60,00
1	Retentor cambio 7021	28,00	28,00
2	Conjunto sincronizado cx	724,00	1.448,00
1	Barra de direção	435,00	435,00
1	Rolamento cambio 2689	132,00	132,00
1	Rolamento cambio 802011	105,00	105,00
1	Rolamento cambio 25581	140,00	140,00

Total 2.348,00

L. J. Auto-Peças Ltda

CNPJ 04.970.160/0001-14

04.970.160/0001-14  
L. J. Auto-Peças Ltda  
R. Amazonas, 909  
Entre Rios do Oeste - Paraná



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.970.160/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. J. AUTO PECAS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L. J. AUTO PECAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>45.20-0-08 - Serviços de capotaria</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>908</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.988-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ENTRE RIOS DO OESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 2571-136</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2017** às **16:57:08** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2017



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 04.970.160/0001-14  
NOME EMPRESARIAL: L. J. AUTO PECAS LTDA - ME  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LINDOMAR NAEGELE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ENRICO GAEL SCHU NAEGELE
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2017 às 16:57 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04970160/0001-14  
**Razão Social:** LJ AUTO PECAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LJ AUTO PECAS  
**Endereço:** RUA AMAZONAS 908 SALA / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE  
/ PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

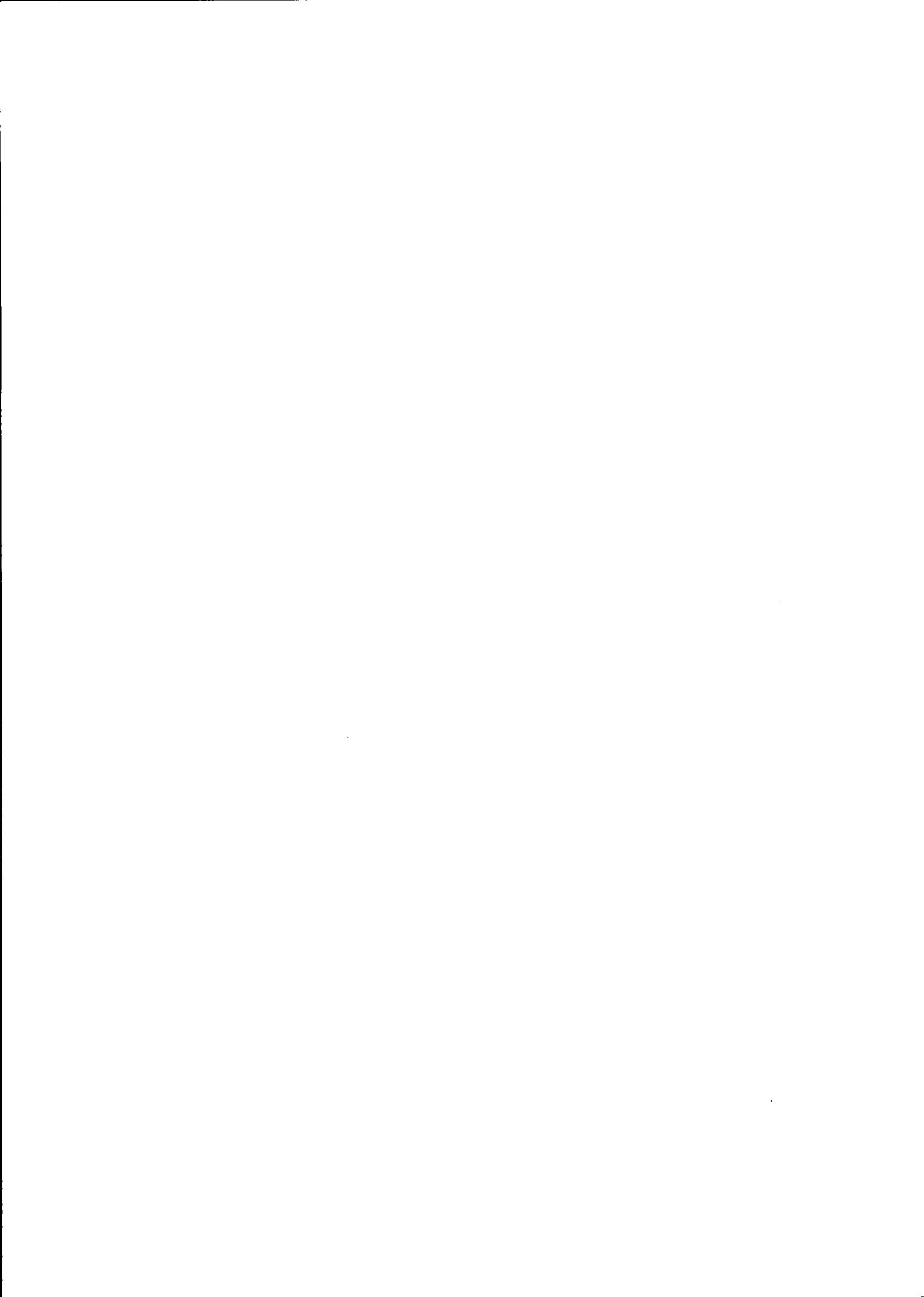
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2017 a 20/12/2017

**Certificação Número:** 2017112107522656854347

Informação obtida em 23/11/2017, às 17:04:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. J. AUTO PECAS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.970.160/0001-14

Certidão nº: 140621089/2017

Expedição: 23/11/2017, às 17:05:26

Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. J. AUTO PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.970.160/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. J. AUTO PECAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.970.160/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:19:36 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **314A.3E84.1476.F6BE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.728.174/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/08/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NILSON D. WASTOWSKI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGRAO AUTO ELETRICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>579</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9921-1277</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2017 às 16:51:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

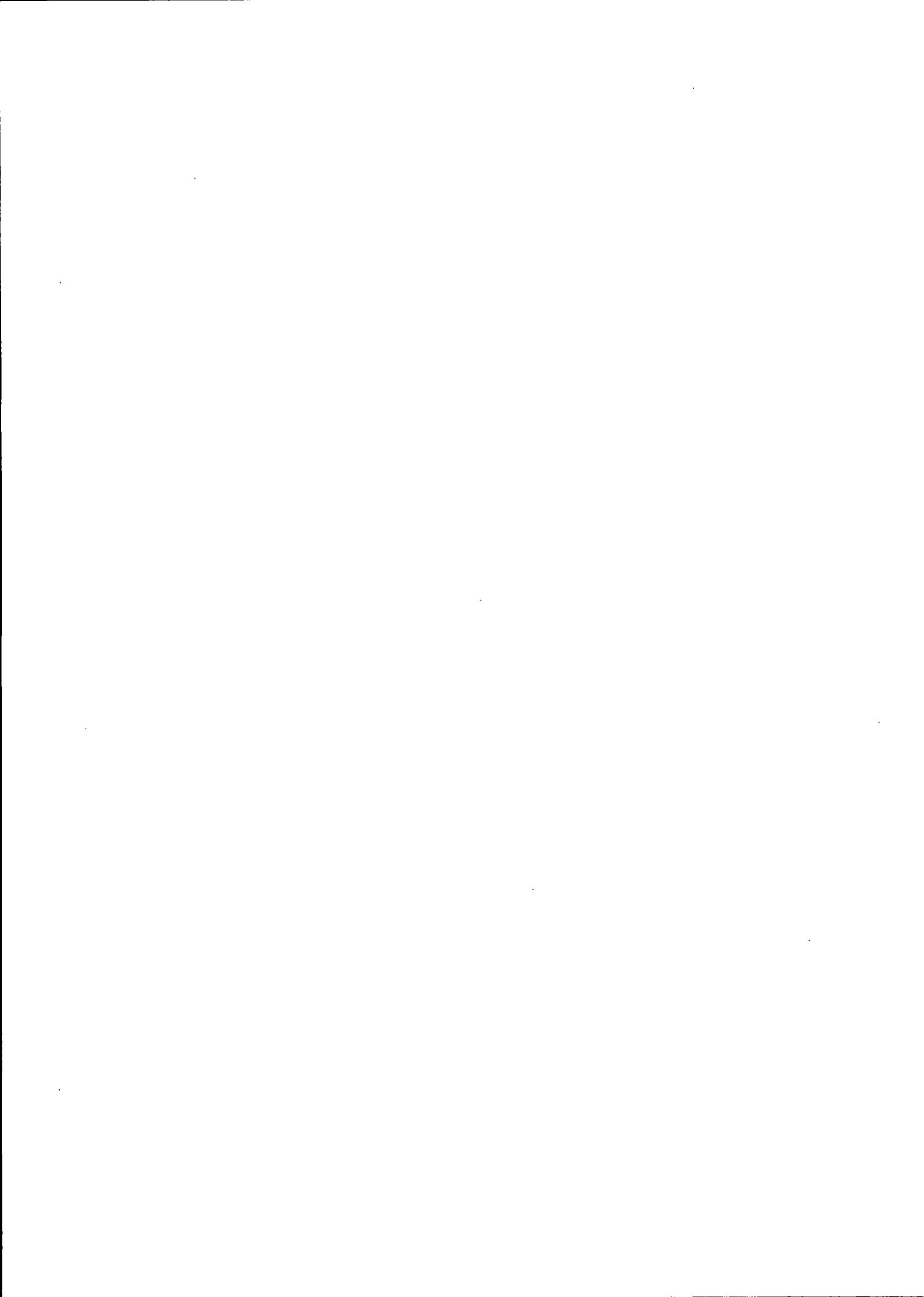
---

**CNPJ:** 18.728.174/0001-30  
**NOME EMPRESARIAL:** NILSON D. WASTOWSKI - ME  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18728174/0001-30

**Razão Social:** NILSON DILMAR WASTOWSKI 01054969957

**Endereço:** RUA LONDRINA 1 / CENTRO / COLOMBO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2017 a 15/12/2017

**Certificação Número:** 2017111602422969953621

Informação obtida em 23/11/2017, às 17:01:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILSON D. WASTOWSKI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.728.174/0001-30

Certidão n°: 140621198/2017

Expedição: 23/11/2017, às 17:06:18

Validade: 21/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NILSON D. WASTOWSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.728.174/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NILSON D. WASTOWSKI - ME**  
**CNPJ: 18.728.174/0001-30**

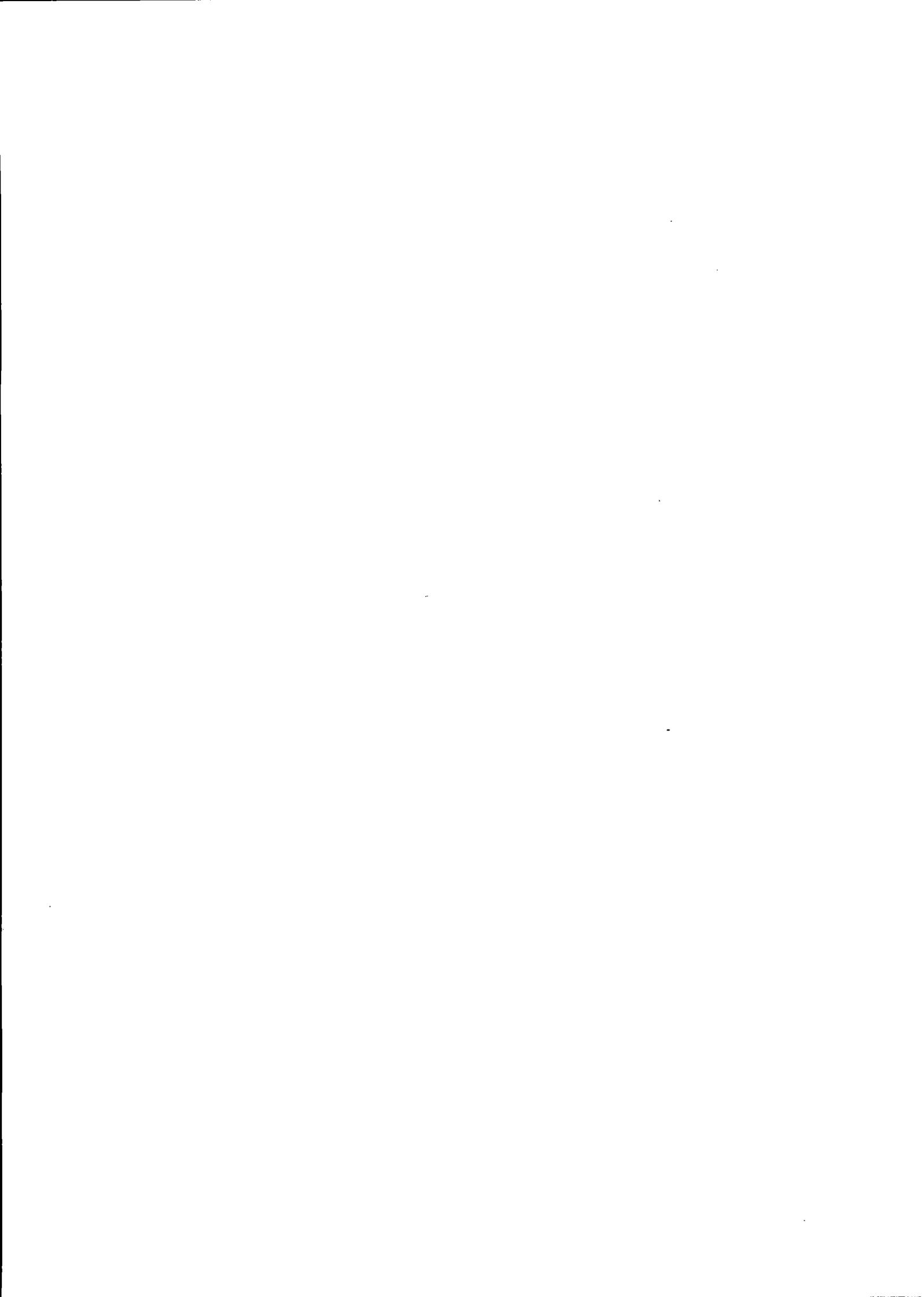
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:35:39 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **6FFA.690F.F8C8.D6D0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de empresa para decorrente da contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**3.3.90.30.39.99 – 3052 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505**

Cordialmente,

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
*Secretario Municipal de Finanças*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em transito de Pato Bragado - PR, para Curitiba – PR em 27 de novembro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretário Municipal de Saúde

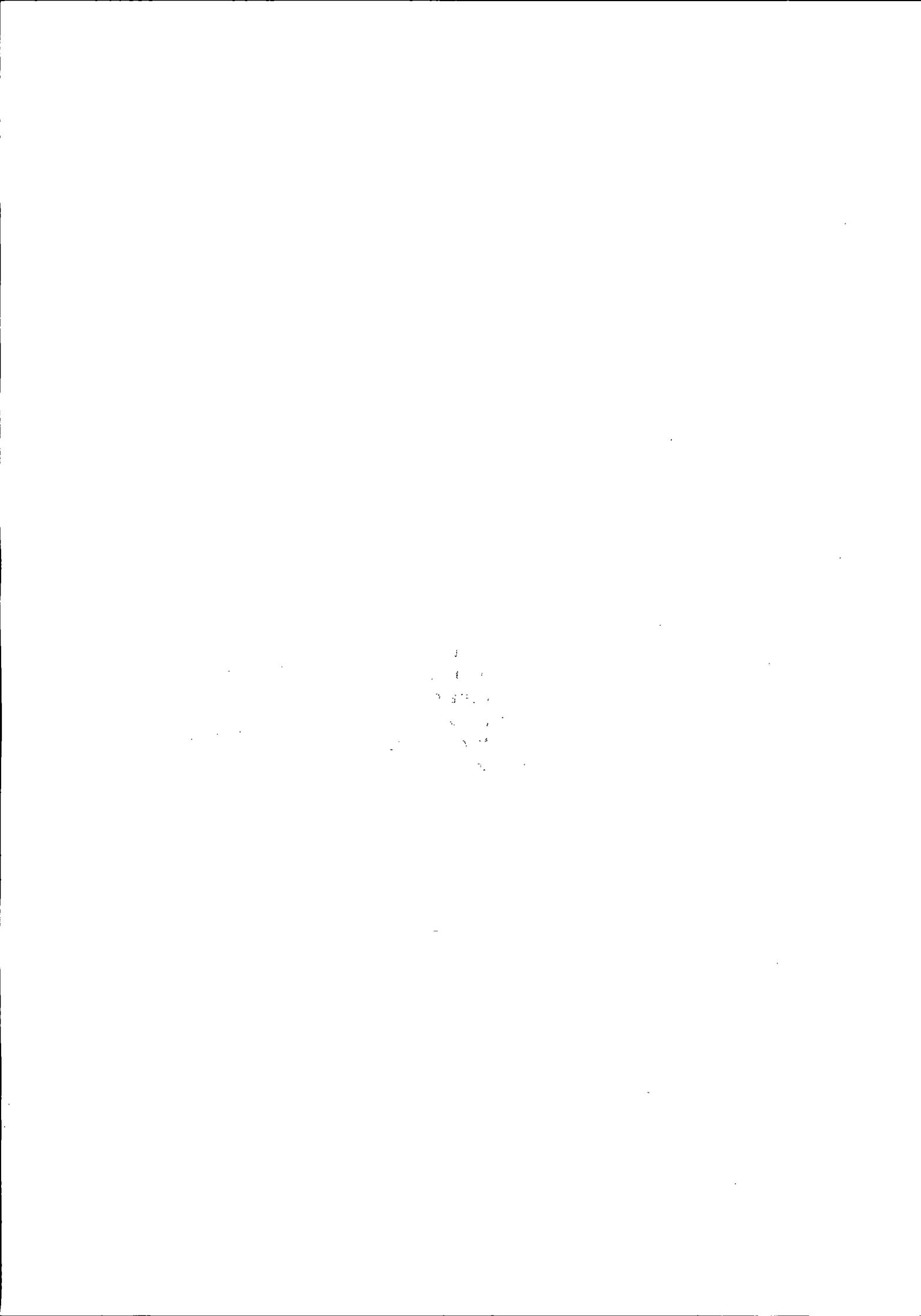
## Senhor Secretário:

Em vista da solicitação para contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Provisória de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “Dispensa Justificada de Licitação”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
**Prefeito Municipal**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com as seguintes características:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	01	Barra direção BD 5169	398,00	398,00
02	02	Conjunto Sincronizado câmbio	675,00	1.350,00
03	01	Retentor câmbio 7021	20,00	20,00
04	01	Retentor câmbio 7262	48,00	48,00
05	01	Rolamento câmbio 2689	115,00	115,00
06	01	Rolamento câmbio 802011	92,00	92,00
07	01	Rolamento câmbio 25581	124,00	124,00

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Por se tratar de veículo que realiza transporte de munícipes os quais utilizam os serviços oferecidos de pela Secretária de Saúde é que de fato comprovamos a urgência na contratação em pauta, ainda o veículo em questão tem grande demanda de viagens já previamente agendadas por esta Secretária, a falta desta manutenção colocara em risco a vida dos pacientes e dos demais (motoristas), foi verificado e confirmado a necessidade desta substituição a qual foi atestada pelo responsável da manutenção preventiva da frota municipal veículos de propriedade do município de Pato Bragado – PR, conforme justificado na solicitação anexa.

### FORNECEDOR

**GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, com sede na Rua Guairá, n.º 2696, Centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 06.177.991/0001-69, neste ato representada por seu proprietário o senhor Gilmar Aberto Gentilini, portador do CPF n.º 369.209.599-68, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do equipamento necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de agosto de 1994.

### DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser pago pelo fornecimento da impressora é de R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais). O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças.

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

100



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**1030114502.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**3.3.90.30.39.99 – 3052 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505**

## **DO PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

As peças deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato. A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do mesmo.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 27 de novembro de 2017.

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISEL DAIANE B. ZIESMANN**

**JONATAN FERNANDES**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DELIBERAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2017

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com as seguintes características:

EM	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	
01	01	Barra direção BD 5169	398,00	398,00
02	02	Conjunto Sincronizado câmbio	675,00	1.350,00
03	01	Retentor câmbio 7021	20,00	20,00
04	01	Retentor câmbio 7262	48,00	48,00
05	01	Rolamento câmbio 2689	115,00	115,00
06	01	Rolamento câmbio 802011	92,00	92,00
07	01	Rolamento câmbio 25581	124,00	124,00

Comunico a Empresa **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 045/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para o conserto do veículo placa ALB 2138, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, a Prefeito Municipal aprova os termos em que o processo se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração encarregada de promover a contratação da empresa **GW COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME**, para entrega do objeto da Licitação em pauta, ao valor global de R\$ 2.147,00 (dois mil cento e quarenta e sete reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletronico Nº 1294  
de 29/11/17 FL.

Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4466  
de 1º/12/17 FL.

Margo  
Visto

